



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 230 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA
COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO “CMDE”, INSTITUIDA
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 028 DE 12 DE MAIO DE 2011
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e consonante ditames da Lei Complementar nº 028 de maio de 2011, expede a seguinte portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico “CMDE”, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 028 de 12 de maio de 2011, as pessoas abaixo identificadas:

- I- Patrícia Ribeiro Rocha**, inscrito (a) no CPF sob nº 020.***.***-84, como representante do Órgão Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II- Sérgio Sheffer**, inscrito (a) no CPF sob nº 700.***.***-91, como representante do Órgão Municipal de Desenvolvimento Rural.
- III- Idamildo Dunga Lira**, inscrito (a) no CPF sob nº 811.***.***-15, como representante do Órgão Municipal de Planejamento de Nova Olímpia-MT.
- IV- Gonçalo Trindade**, inscrito (a) no CPF sob nº 514.***.***-91, como representante da Associação Comercial e Industrial de Nova Olímpia-MT.
- V- James da Silva Salvador**, inscrito (a) no CPF sob nº 068.***.***-14, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Olímpia-MT.
- VI- Deyvid de Moraes Fernandes Lopes**, inscrito (a) no CPF sob nº 061.***.***-66, como representante do Órgão Ambiental de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - O presidente da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE será eleito pelos seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único- Os membros da "CMDE" pelo exercício de suas funções não receberão remuneração de nenhuma espécie, sendo considerada atividade de relevância para o Município.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE, reunir-se-á mensalmente podendo ser convocada extraordinariamente mediante solicitação de seu presidente, e do Prefeito Municipal.

Art. 4º - As atribuições da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, estão definidas na Lei Complementar Municipal nº 028 de maio de 2011 e suas conseqüentes alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Fica revogada a portaria nº 297 de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 21 de setembro de 2026.

**ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins
Secretário Municipal de Administração